



Ano I - Edição 55 – Cassilândia - MS – 26 de Julho de 2013 Pág. 01

de 2013. 471/2013, de 26 de julho

“Designa os Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB de Cassilândia – MS, e das outras providências.”

CARLOS AUGUSTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 2º, da Lei Municipal nº 1.651/2008, de 11 de Novembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para exercerem as funções de Membros Conselheiros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB de Cassilândia – MS, com mandato de 02 (dois) anos, a contar de 08 (oito) de julho de 2013 a 07 (sete) de julho de 2015, os senhores e as senhoras a seguir:

I – Representante do Poder Executivo Municipal:

a – Silvana Rodrigues Pinheiro – Titular;
b – Jaqueline Rodrigues Ferreira – Suplente;

II – Representante da Secretaria Municipal de Educação:

a – Silvania Souza da Silva – Titular;
b – Vantuir Adriano de Oliveira –

Suplente;

III – Representante dos Professores das Escolas Básica Pública:

a – Welter Arantes de Freitas – Titular;
b – Marlene Nunes Amâncio –

Suplente;

IV – Representante dos Diretores das Escolas Básica Pública:

a – Sônia Aparecida Mendes Rosa - Titular;
b – Márcia Stella Cordeiro – Suplente;

V – Representante dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básica Pública:

a – Selma da Costa Gonçalves – Titular;
b – Valéria Cristina da Silva – Suplente;

VI – Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

a – Flávio Garcia de Paula – Titular;
b – Núbia Camilo Ferreira da Silva – Titular;
c – Josiane Camacho Neponuceno – Suplente;
d – Amauri Sales Souza – Suplente;

VII – Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública:

a – Rosely Vieira – Titular;
b – Aline José Fernandes – Titular;
c – Maria Aparecida de Jesus – Suplente;
d – Maria Cândida Rodrigues da Silva – Suplente;

VIII – Representantes do Conselho Municipal de Educação:

a – Gisely Ferreira de Lima – Titular;
b – Andréia Haralampides da Costa

Vieira – Suplente;

IX – Representantes do Conselho Tutelar:

a – Oneida Teodoro Guimarães – Titular;
b – Zita Ferreira de Freitas Lamblém – Suplente;

X – Representante do Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação – SIMTED:

a – Neide Maria de Souza Cunha – Titular;
b – Iris Terezinha Kruger Lacerda de Souza – Suplente;

Art. 2º - Fica revogada na íntegra a Portaria Nº 457/2013, de 18 de julho de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 08 de julho de 2013.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e seis (26) dias do mês de julho de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

*Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 040/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA, DIVINO ROSA DE SOUZA-ME.

Aos vinte três dias do mês de Julho do ano de dois mil e treze, de um lado, o MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.342.920/0001-86, com sede administrativa localizada na Rua Domingos de Souza França, nº 720, Centro, nesta cidade de Cassilândia-MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor, CARLOS AUGUSTO DA SILVA, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador da Cédula de identidade RG nº 16.392.361 SSP/MS e do CPF/MF nº 083.666.928-25, residente e domiciliado à Rua Joaquim Balduino de Souza, nº 514, centro, nesta cidade de Cassilândia-MS, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa, DIVINO ROSA DE SOUZA-ME, Pessoa Jurídica de Direito

Privado, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 13.191.456/0001-28, estabelecida na Rua Elizena Cândida de Queiroz, nº 345, JD Primavera II, na cidade de Cassilândia-MS, neste ato representada pelo seu proprietário, o Senhor, DIVINO ROSA DE SOUZA, brasileiro, motorista, portador da Cédula de Identidade RG nº 1072353-SSP/MS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 909.670.381-20, residente e domiciliado à Rua Elizena Cândida de Queiroz, nº 345, JD Primavera II, na cidade de Cassilândia-MS, doravante denominada, CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL.

DO FUNDAMENTO LEGAL – O presente instrumento tem fundamento legal o inciso II do Art. 79º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto deste TERMO DE RESCISÃO é a rescisão amigável do CONTRATO Nº 040/2013, celebrado entre as partes acima nominadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

2.1 Considerando que a CONTRATADA solicitou a rescisão contratual através de seu ofício nº 009- TE/SEMEC, datado de 12/07/2013.

2.2 Considerando que se trata de acordo entre as partes, nos termos do inciso II do art. 79º da Lei Federal Nº 8.666/93, resolvem:

2.2.1 Fica através do presente TERMO RESCISÓRIO, como de fato rescindido o CONTRATO Nº 040/2013, a partir desta data;

2.3 Como não houve qualquer prejuízo e estando as partes de comum acordo e sem coação, apõem ao presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, dando plenamente quitadas as obrigações recíprocas nada havendo a reclamar entre si.

Assim, justos e acordados, assinam o presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Cassilândia-MS, 23 de Julho de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

DIVINO ROSA DE SOUZA-ME

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 032/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA, JERONIMO ALVES DA COSTA-ME.

Aos vinte três dias do mês de Julho do ano de dois mil e treze, de um lado, o MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.342.920/0001-86, com sede administrativa localizada na Rua Domingos de Souza França, nº 720, Centro, nesta cidade de Cassilândia-MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor, CARLOS AUGUSTO DA SILVA, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador da Cédula de identidade RG nº 16.392.361 SSP/MS e do CPF/MF nº 083.666.928-25, residente e domiciliado à Rua Joaquim Balduino de Souza, nº 514, centro, nesta cidade de Cassilândia-MS, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa, JERONIMO ALVES DA COSTA-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 13.244.019/0001-25, estabelecida na Av. Presidente Dutra, 2183, nº centro, CEP: 79540-000, na cidade de Cassilândia-MS, neste ato representada pelo seu proprietário, o Senhor, JERONIMO ALVES DA COSTA, brasileiro, casado, motorista, portador da Cédula de Identidade RG nº 161536-SSP/MS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 048.003.461-34, residente e domiciliado à Av. Presidente Dutra, 2183, nº centro, na cidade de Cassilândia-MS, doravante denominada, CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL.

DO FUNDAMENTO LEGAL – O presente instrumento tem fundamento legal o inciso II do Art. 79º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto deste TERMO DE RESCISÃO é a rescisão amigável do CONTRATO Nº 032/2013, celebrado entre as partes acima nominadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

2.1 Considerando que a CONTRATADA solicitou a rescisão contratual através de seu ofício nº 009- TE/SEMEC, datado de 12/07/2013.

2.2 Considerando que se trata de acordo entre as partes, nos termos do inciso II do art. 79º da Lei Federal Nº 8.666/93, resolvem:

2.2.1 Fica através do presente TERMO RESCISÓRIO, como de fato rescindido o CONTRATO Nº 032/2013, a partir desta data;

2.3 Como não houve qualquer prejuízo e estando as partes de comum acordo e sem coação, apõem ao presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, dando plenamente quitadas as obrigações recíprocas nada havendo a reclamar entre si.

Assim, justos e acordados, assinam o presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Cassilândia-MS, 23 de Julho de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

JERONIMO ALVES DA COSTA-ME

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1740/2013.

EDITAL Nº 083/2013.

DATA: 25/07/2013.

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, e por meio do seu PREGOEIRO, o senhor, EDSON DO CARMO HORÁCIO, designado pela Portaria Municipal nº 288/2013 de 16/05/2013, TORNA PÚBLICO, que no dia 08/08/2013, às 08h00 (oito) horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA, situada na RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, nº 720, CENTRO, que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, objetivando a aquisição de instrumentos musicais (melhor qualidade e menor preço) destinados à formação da fanfarra do projeto amigão, em atendimento a Secretaria Municipal de Bem Estar Social, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/06, Decreto Municipal Nº 2.690/2010, e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório.

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O EDITAL e seus Anexos poderão ser examinados no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, e em havendo interesse, poderá ser obtido, mediante o ressarcimento da taxa de R\$ 30,00 (trinta reais), referente aos custos de reprodução gráfica e/ou tecnologia da informação. As informações inerentes a este PREGÃO poderão ser obtidas, pelos interessados, no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, localizado no endereço acima, ou pelo telefone/fax (67) 3596-1301, em dias úteis no horário de 07:00 às 13:00 horas., ou pelo Email: pmlicitacao@hotmail.com

Cassilândia-MS, 25 de Julho de 2013

EDSON DO CARMO HORÁCIO

PREGOEIRO

Extrato de 01º termo aditivo

Contrato Nº 086/2013

Contratante – Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Contratado LHC TIBERY ENGENHARIA –ME.

Dotação:

50 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

50.102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.1.019 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE POSTO DE SAÚDE E PSF/EUPA

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES

OBJETO: Mediante este TERMO ADITIVO, o prazo de vigência deste contrato fica prorrogado até 25/10/2013.

Data –25/07/2013

Extrato de 01º termo aditivo

Contrato Nº 116/2013

Contratante – Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Contratado MADUREIRA E BELLÓ LTDA-ME.

Dotação: 08.244.0014.2.110 APRIMORAMENTO DE GESTÃO SUAS/IGDSUAS- CONTROLE SOCIAL

OBJETO: O objeto deste TERMO ADITIVO é a inclusão de Dotações Orçamentárias ao CONTRATO Nº 116/2013, celebrado entre as partes acima nominadas.

Data –11/07/2013

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIOCASSI - DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO: Carlos Augusto da Silva

VICE-PREFEITO: Marcelino Pelarin

PROCURADORIA GERAL: Nadir Vilela Gaudioso

SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Emilia Regina de Almeida Tolentino

SEC. DE EDUCAÇÃO:
Lucimeire Cardoso

SEC. DE SAÚDE:
Debora Queiroz de Oliveira Marim

SEC. DE OBRAS:
Hermes Carlos Rosa Ferreira

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO
AMBIENTE:
Eduardo José de Castro Antonio

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
Cesar Augusto de Souza

SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL:
Cecília Regina Ribeiro da Silva Imbriani

SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:
Altair Leonel da Silva

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Waddy Moisés Neto

1º VICE-PRESIDENTE: Samuel Béu Gomes

2º VICE-PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa

1º SECRETARIO: Claudete Dosso

2º SECRETARIO: José Martiniano de Moura

VEREADOR: Admilson Cesário Santos (Fião)

VEREADOR: Arthur Barbosa de Souza Filho

VEREADOR: Florisvaldo Barbosa Dias

VEREADOR: Francisco Machado Filho

VEREADOR: Márcia Leonel de Souza Oliveira

VEREADOR: Marcos Perpétuo Leite da Costa

|